



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.111

De 22 de outubro de 2009

Autógrafo nº 264/09 – Projeto de Lei nº 142/09

Autor: Vereador Carlos Nascimento

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a **Semana Municipal do Autista e seus espectros**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de outubro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a **Semana Municipal do Autista e seus espectros**, a ser comemorada na primeira semana do mês de abril de cada ano.

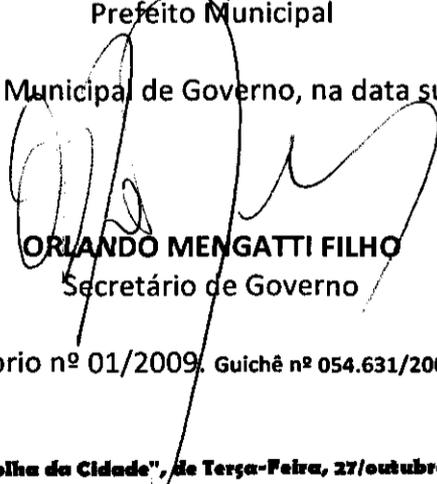
Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 054.631/2009 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 27/outubro/09 – Exemplar nº 7.281.